

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO - PRESENCIAL
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 02/2016)**

AUTORIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO OU RENOVACÃO DE AUTORIZAÇÃO
(Instituições credenciadas)

1	Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação solicitando Autorização de Curso(s) ou Renovação de Autorização.
2	Cópia do ato constitutivo da instituição, de suas eventuais alterações, todos devidamente registrados na repartição ou no registro competente.
3	Projeto Político Pedagógico
4	Regimento Escolar
5	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
6	Certidões negativas de débitos para com: a) Fazenda Pública Federal b) a Fazenda Pública do município da sede de oferta de cursos c) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
7	Cópia do ato jurídico de disponibilidade dos imóveis de funcionamento da instituição
8	Identificação dos representantes das instituições, na hipótese de existirem instituições mantenedora e mantida
9	Cópia do Ato de Credenciamento ou de Recredenciamento institucional
10	Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo
11	Alvará de Localização e Funcionamento
12	Descrição da Educação Profissional como formação inicial e continuada ou como qualificação profissional que será obrigatoriamente ofertadas por todas as instituições credenciadas como instituição de educação profissional técnica de nível médio, nos termos do inciso I do Art. 3º desta Resolução.
13	Plano de Curso, contendo: a) identificação do curso; b) justificativas; c) objetivos; d) requisitos e formas de acesso; e) competências educacionais e profissionais a serem construídas; f) perfil profissional do egresso; g) organização curricular - matriz curricular por etapa, com indicação do conteúdo programático, suas ementas, carga horária e da bibliografia básica e complementar de cada componente curricular, com a orientação metodológica de cada um deles; h) identificação da prática profissional e, quando assumido, do estágio supervisionado com o regimento e o plano deste; i) período de integralização curricular; j) percentual de frequência para aprovação; k) critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídos; l) critérios e procedimentos de avaliação; m) perfil do corpo docente - formação e titulação; n) descrição do acervo bibliográfico - físico e virtual - e de sua política de atualização; o) modelos dos certificados e diplomas a serem expedidos; p) número de turmas planejadas e de vagas por turma; q) coordenação e respectiva formação; r) local de funcionamento - descrição dos espaços, infraestrutura, laboratórios e equipamentos s) redes virtuais.

14	Relatório Descritivo da execução e da evolução do projeto (Em caso de Renovação)
----	--

- Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no **FORMATO PDF**, com o **OCR** ativo em cada documento gerado.
- Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com o formulário de solicitação.
- Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, pela plataforma Gov.br ou similar.

Atenciosamente,

Protocolo do CEE/PE